



MENSAGEM Nº 008/2017 – Uruburetama, 12 de Abril de 2017.

Exmo. Sr.

Presidente da Câmara Municipal de Uruburetama - Ceará

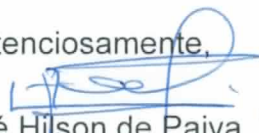
Senhor Presidente,

Submetemos a apreciação de V. Exa., e dos dignos Pares o incluso Projeto de Lei que estabelece o calendário de eventos, promoções culturais e competições esportivas, institui premiações e autoriza o pagamento de despesas no Município de Uruburetama e dá outras providências.

O presente dispositivo legal tem como finalidade estabelecer o patrocínio ou apoio do Município de Uruburetama, através das Secretarias Municipais de Educação, Turismo e Cultura, Juventude e do Esporte, Desenvolvimento Social, Trabalho e Empreendedorismo, e dá outras providências, para tanto verificou-se a necessidade deste Projeto de Lei para apreciação.

Isto posto, este Executivo elaborou o incluso Projeto de Lei, que ora tem a satisfação de passar às mãos de Vossa Excelência e Excelentíssimo Pares, para que seja submetido à apreciação e deliberação, em regime de urgência, urgentíssima.

Atenciosamente,


José Hilson de Paiva
Prefeito Municipal


RECEBIDO EM

25/04/17



Uruburetama

Governo Municipal
TRABALHO E RESPEITO PELO POVO



PROJETO DE LEI Nº 008/2017 – Uruburetama, 12 de Abril de 2017.

"ESTABELECE O CALENDÁRIO DE EVENTOS, PROMOÇÕES CULTURAIS E COMPETIÇÕES ESPORTIVAS, INSTITUI PREMIAÇÕES, AUTORIZA O PAGAMENTO DE DESPESAS, NO MUNICÍPIO DE URUBURETAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Uruburetama, Estado do Ceará, faz saber à Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido a ser promovido diretamente, com patrocínio ou apoio do Município de Uruburetama, através das Secretarias Municipais de Educação, Turismo e Cultura, Juventude e do Esporte, Desenvolvimento Social, Trabalho e Empreendedorismo, o calendário de eventos, promoções culturais e competições esportivas, conforme relação constante do anexo único que faz parte integrante da presente lei.

Art. 2º - Fica o Poder Municipal autorizado, desde já, dentro das disponibilidades orçamentárias previstas para o ano, a efetuar o pagamento de todas as despesas necessárias para promoção, patrocínio ou apoio aos eventos, promoções culturais e competições esportivas elencadas no anexo único desta lei.

§1º - As Secretarias Municipais anteriormente elencadas, conforme seja o órgão encarregado para obtenção da verba pretendida para o custeio do evento, promoção cultural ou competição esportiva a ser promovida, deve elaborar o Plano detalhado do que será realizado e das despesas previstas;

§2º - A liberação da verba e a ordenação das despesas serão feitas através de ato administrativo a ser expedido pelo Secretário responsável;

§3º - As Secretarias Municipais, de onde for a verba liberada, ficarão obrigadas a apresentar, no máximo de 30 (trinta) dias de seu recebimento, prestações de contas de sua destinação.

Art. 3º - Fica ainda, instituída premiação para os eventos em competições esportivas relacionadas no artigo primeiro desta Lei, que poderá ser através de troféus, medalhas ou pecuniária, cabendo às Secretarias de Educação e da Juventude e do Esporte, conforme seja o promotor, estabelecer os critérios e os valores para a sua outorga.



Uruburetama

Governo Municipal

TRABALHO E RESPEITO PELO POVO



Parágrafo único – As despesas com premiação instituída no “caput” deste artigo integrarão o total das despesas previstas para realização dos eventos ou competições esportivas que forem outorgadas.

Art. 4º - - Em havendo necessidades de realização de eventos, o Poder Executivo poderá, mediante Decreto, incluir o mesmo no ANEXO ÚNICO previsto nesta Lei e realizar ações necessários pra o alcance dos objetivos.

Art. 5º v- As despesas decorrentes desta Lei provirão de dotações próprias do orçamento das Secretarias Municipais mencionadas anteriormente.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUBURETAMA/CE, 12 DE ABRIL DE 2017.



José Hilson de Paiva
Prefeito Municipal

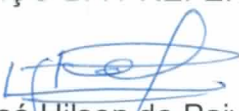


ANEXO ÚNICO A LEI MUNICIPAL _____/2017, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

**CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS, PROMOÇÕES CULTURAIS E
COMPETIÇÕES ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO DE URUBURETAMA/CE.**

MÊS	EVENTO
JANEIRO	CAMPEONATOS DE FÉRIAS
FEVEREIRO/MARÇO/ABRIL	CARNAVAL DIA DA MULHER SEMANA SANTA
MAIO	DIA DO TRABALHADOR DIA DAS MÃES
JUNHO	SÃO JOÃO
JULHO	CAMPEONATOS DE FÉRIAS
AGOSTO	ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DIA DOS PAIS DIA DO ESTUDANTE
SETEMBRO	DIA DA INDEPENDÊNCIA
OUTUBRO	DIA DAS CRIANÇAS DIA DOS PROFESSORES
NOVEMBRO	DIA DA BÍBLIA (Lei Municipal nº 485/2011) PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA
DEZEMBRO	NATAL

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBURETAMA, 12 DE ABRIL DE 2017.


José Hilson de Paiva
Prefeito Municipal